



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS
E NO POSTO AVANÇADO DE PIRES DO RIO
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019

Nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, estiveram na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e no Posto Avançado de Pires do Rio para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 18 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Cleidimar Castro de Almeida, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade. No Posto Avançado de Pires do Rio, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Cleidimar Castro de Almeida, pelo Diretor do Posto Avançado e demais servidores da unidade. Por meio da **Resolução Administrativa nº 83/2017** do TRT18, a Vara do Trabalho de Pires do Rio foi transformada em Posto Avançado e vinculada à recém-criada Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, inaugurada em maio/2018. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01/11/2018 e 31/10/2019.

O edital nº 57/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2845/2019, em 06 de novembro de 2019, na página 4, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e o Posto Avançado de Pires do Rio, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com o magistrado, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Palmeiras de Goiás, Subseção de Pires do Rio e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 330, 331 e 332, expedidos em 20 de novembro de 2019. Durante os trabalhos correccionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita da advogada **Dra. Talitta Leão da Silva Dias, OAB/GO – 45.236**. Na oportunidade, a ilustre advogada registrou a sua satisfação com a presteza e cordialidade dos servidores no atendimento dos advogados, não havendo nenhuma crítica com relação aos trabalhos desempenhados por esta Vara do Trabalho.

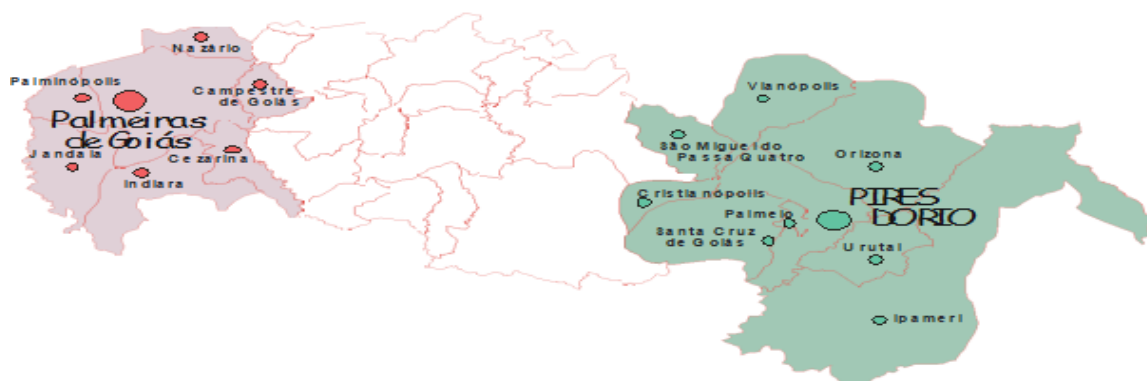
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

No período de 01/01/2018 a 31/10/2019, constatou-se os seguintes afastamentos do magistrado titular:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
30/05/2019	30/05/2019	CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	Férias	1º período de 2016
29/04/2019	29/04/2019	CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	Férias	1º período de 2016
16/03/2019	17/03/2019	CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	Férias	1º período de 2016
23/02/2019	14/03/2019	CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	Férias	1º período de 2016
16/02/2019	21/02/2019	CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	Férias	1º período de 2016
16/07/2018	14/08/2018	CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	Férias	2º período de 2015
08/02/2018	09/03/2018	CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	Férias	1º período de 2015

* Dados extraídos do sistema SGM em 20.11.2019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A **Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás** possui jurisdição sobre os municípios de Palmeiras de Goiás (sede da jurisdição), Campestre de Goiás, Cezarina, Indiara, Jandaia, Nazário e Palminópolis.

O **Posto Avançado de Pires do Rio**, que integra a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, possui jurisdição sobre os municípios de Pires do Rio, Cristianópolis, Ipameri, Orizona, Palmelo, Santa Cruz de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Urutaí e Vianópolis.

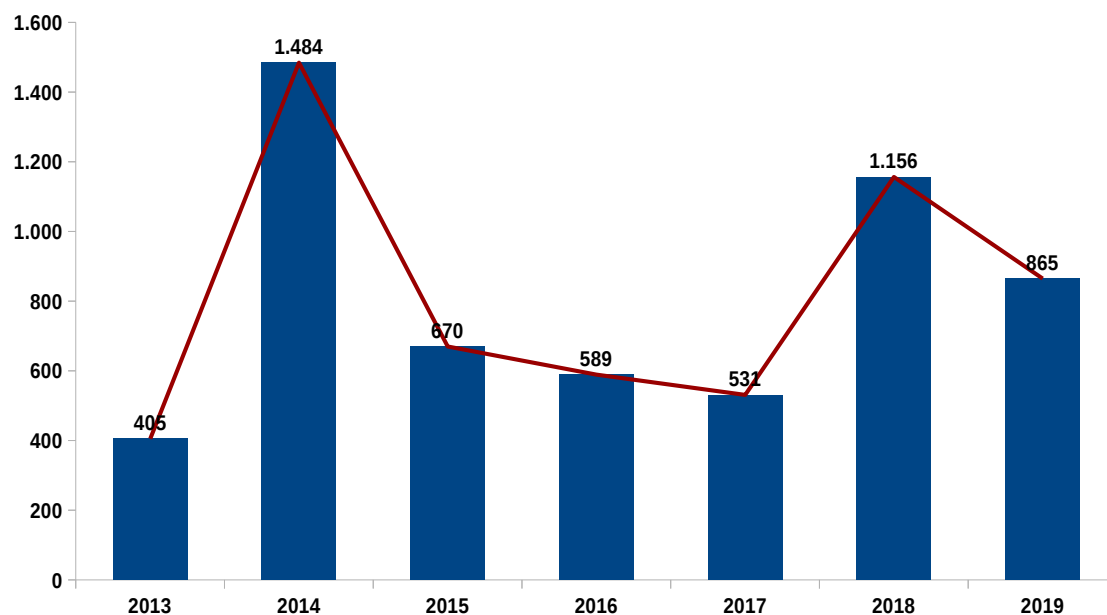
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de **Palmeiras de Goiás**, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 24% (de 23.338 para 28.858 habitantes¹ em 2019). O município de Palmeiras de Goiás se destaca pela sua força no agronegócio e mais recentemente na industrialização. Há fortes investimentos na pecuária leiteira e de corte e mais recentemente na avicultura². Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2017, o município possui 667 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 6.203 pessoas, com salário médio mensal de 1,9 salários mínimos. Cerca de 82% da população vive na área urbana do município. Já o município de **Pires do Rio**, possui população estimada em 2019 de 31.458 habitantes. Notabiliza-se pela produção agrícola, especialmente de milho, soja, arroz, feijão e outros³. O município tem na industrialização as suas maiores fontes de arrecadação, destacando-se dentre outras indústrias, um frigorífico, esmagamento de soja e a Nutriza, que gera em torno de 5.000 empregos diretos e indiretos. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas – 2017, o município possui 797 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 6.481 pessoas, com salário médio mensal de 1,7 salários mínimos. Cerca de 94% da população vive na área urbana do município.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.

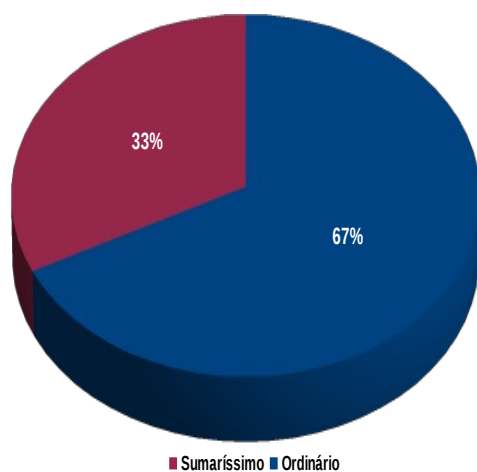
2 Dados disponíveis em <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/>, consultados em 04/09/2018.

3 Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.

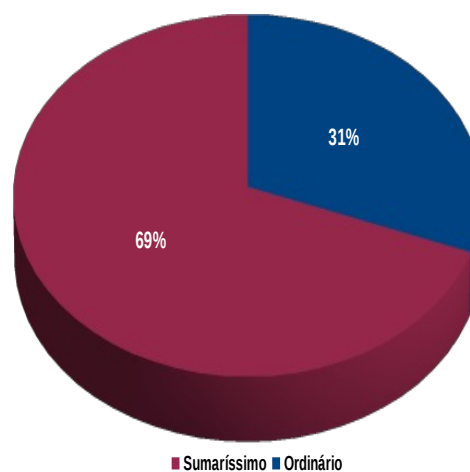
Evolução da Demanda Processual VT Palmeiras de Goiás



VT de Pires do Rio
2017



VT de Palmeiras de Goiás
2018



* Os dados do período de 2013 a 2017 referem-se ao Posto Avançado de Pires do Rio, enquanto Vara do Trabalho.

** Os dados da VT de Palmeiras 2018 e 2019 incluem a movimentação processual do Posto de Pires do Rio.

*** Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.156 novas ações**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **759 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até outubro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.038 processos**, sinalizando uma tendência de estabilização.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.10.2018 a 30.09.2019, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, analisada a nível nacional, apresentou o seguinte desempenho: **14º lugar, entre 93 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual. Não há, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, outras Varas do Trabalho com a mesma movimentação processual (entre 751 a 1000 processos).**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
12a - SC -> Fraiburgo - 01a Vara	0751 a 1000	0,0657	0,2243	0,3818	0,1911	0,3426	0,2411	1º
24a - MS -> Mundo Novo - 01a Vara	0751 a 1000	0,0485	0,2937	0,4065	0,3290	0,2679	0,2691	2º
03a - MG -> Unaí - 01a Vara	0751 a 1000	0,1268	0,3971	0,3988	0,1849	0,2550	0,2725	3º
03a - MG -> Ponte Nova - 01a Vara	0751 a 1000	0,0755	0,2105	0,5365	0,2058	0,4264	0,2909	4º
03a - MG -> Caratinga - 01a Vara	0751 a 1000	0,1234	0,1419	0,5049	0,2980	0,4318	0,3000	5º
19a - AL -> São Luís do Quitunde - 01a Vara	0751 a 1000	0,1190	0,1832	0,3824	0,3873	0,4629	0,3069	6º
06a - PE -> Ribeirão - 02a Vara	0751 a 1000	0,1688	0,1687	0,4501	0,3678	0,3828	0,3076	7º
03a - MG -> São João del Rei - 01a Vara	0751 a 1000	0,1510	0,2698	0,3886	0,3185	0,4265	0,3109	8º
06a - PE -> Escada - 01a Vara	0751 a 1000	0,4385	0,3155	0,2845	0,1742	0,3580	0,3141	9º
03a - MG -> Itabira - 02a Vara	0751 a 1000	0,0578	0,1648	0,6078	0,3556	0,4412	0,3254	10º
03a - MG -> Nanuque - 01a Vara	0751 a 1000	0,1089	0,2065	0,5364	0,3418	0,4570	0,3301	11º
09a - PR -> Marechal Cândido Rondon - 01a Vara	0751 a 1000	0,2270	0,3635	0,4846	0,3330	0,2481	0,3312	12º
23a - MT -> Tangará da Serra - 01a Vara	0751 a 1000	0,2487	0,2094	0,5497	0,3265	0,3298	0,3328	13º
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	0751 a 1000	0,1237	0,1668	0,5577	0,4758	0,3434	0,3335	14º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	164	13,67	0,76
Instrução	77	6,42	0,36
Una	5	0,42	0,02
ATC Conhecimento	1	0,08	0,00
ATC Execução	3	0,25	0,01
Média	250	21	1

* Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 215 dias úteis no período correccionado.

** As informações incluem as audiências realizadas no PA de Pires do Rio.

Últimas Audiências Designadas – VT de Palmeiras de Goiás		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	janeiro/2020	janeiro/2020
Instrução	janeiro/2020	fevereiro/2020

* Consulta realizada no sistema PJe em 22.11.2019.

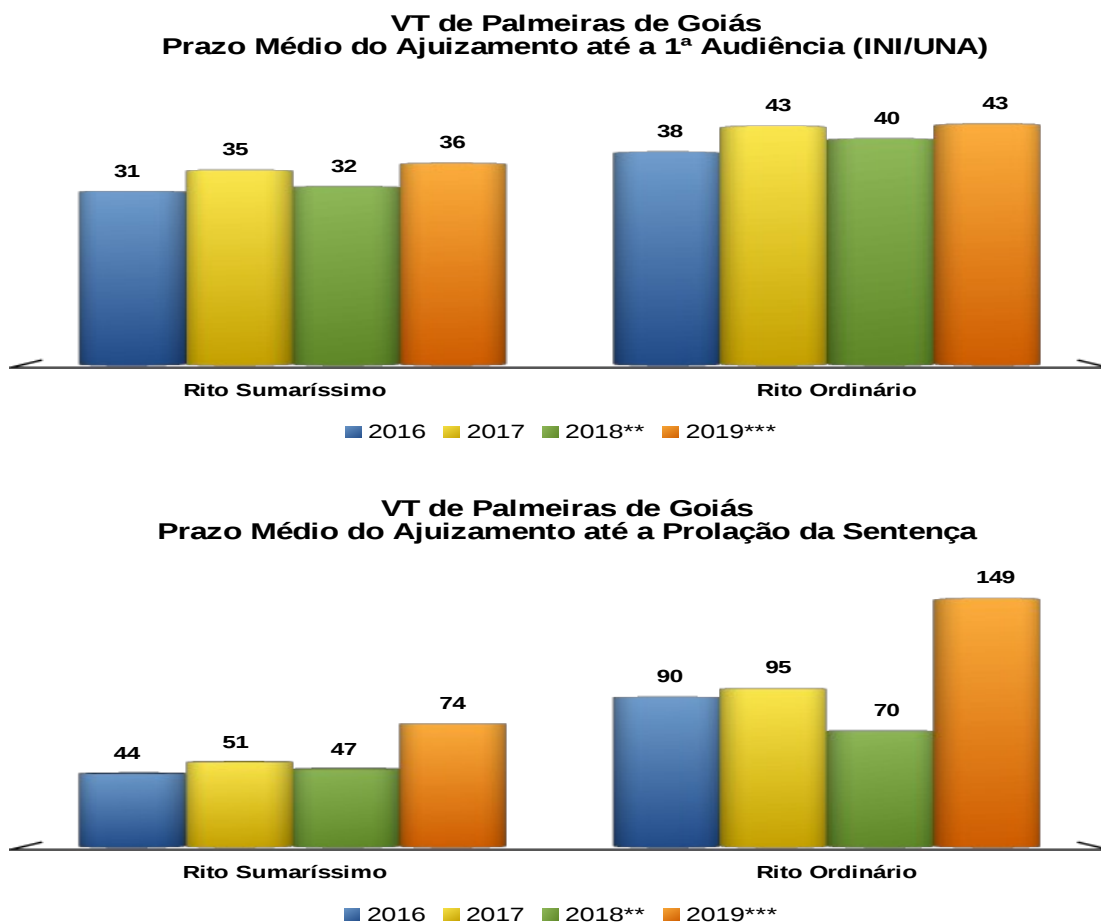
Últimas Audiências Designadas – Posto de Pires do Rio		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	dezembro/2019	dezembro/2019
Instrução	dezembro/2019	dezembro/2019

* Consulta realizada no sistema PJe em 22.11.2019.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que o magistrado titular desta Vara do Trabalho comparece habitualmente às unidades, realizando audiências de segunda a quarta-feira, com alternância entre a Vara do Trabalho e o Posto Avançado, assiduidade considerada condizente com a demanda processual registrada para as unidades, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor que as audiências estão sendo designadas para datas próximas, em consonância com a meta regional fixada pela Corregedoria Regional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

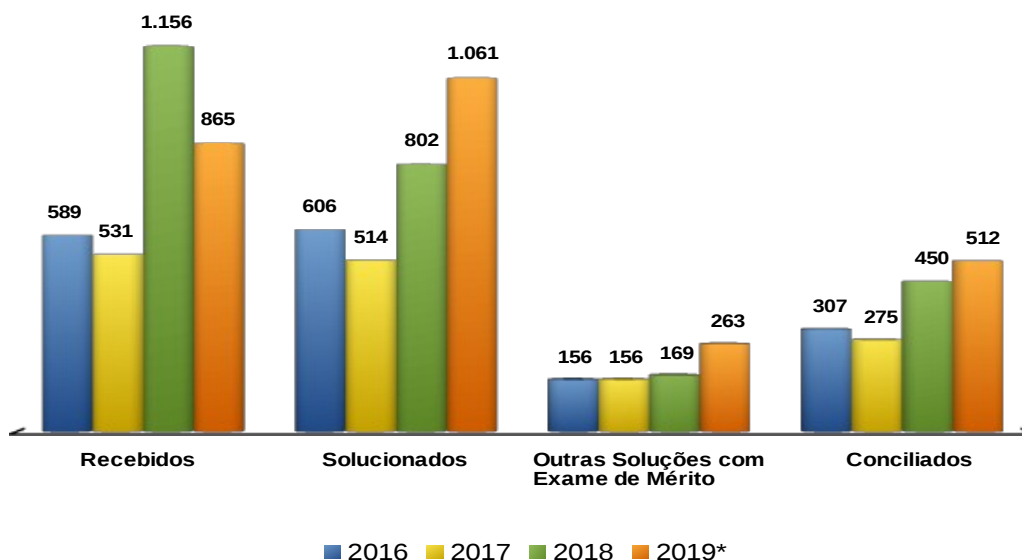


* Os dados do período de 2016 a 2017 referem-se ao Posto Avançado de Pires do Rio, enquanto Vara do Trabalho.

** Os dados de 2018 referem-se à Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, no período de maio a dezembro, e compreendem os dados relativos ao Posto Avançado de Pires do Rio (Provimento CGJT nº 2/2015).

*** Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro e compreendem os dados relativos ao Posto Avançado de Pires do Rio (Provimento CGJT nº 2/2015).

VT de Palmeiras de Goiás Fase de Conhecimento

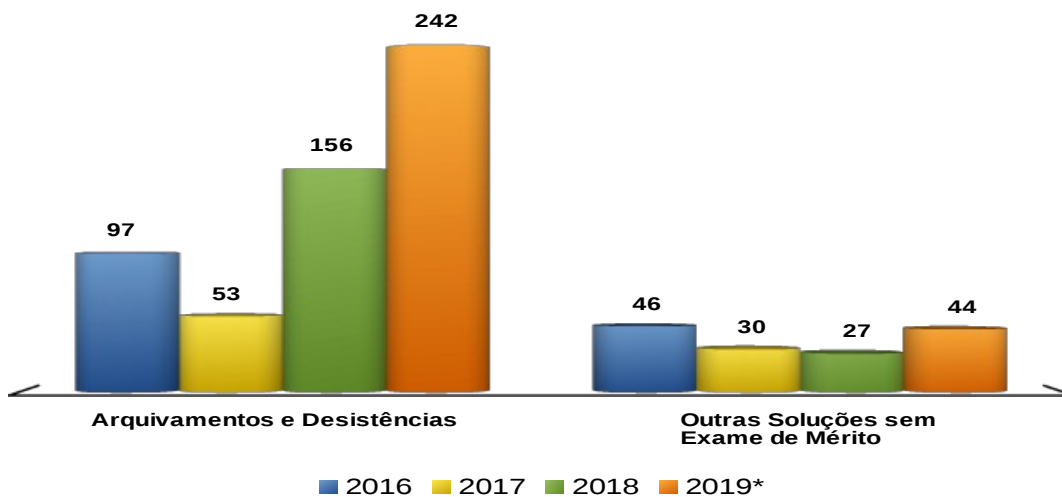


* Os dados do período de 2016 a 2017 referem-se ao Posto Avançado de Pires do Rio, enquanto Vara do Trabalho.

**Os dados de 2018 e 2019 referem-se à Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e incluem a movimentação/produtividade do Posto Avançado de Pires do Rio.

*** Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

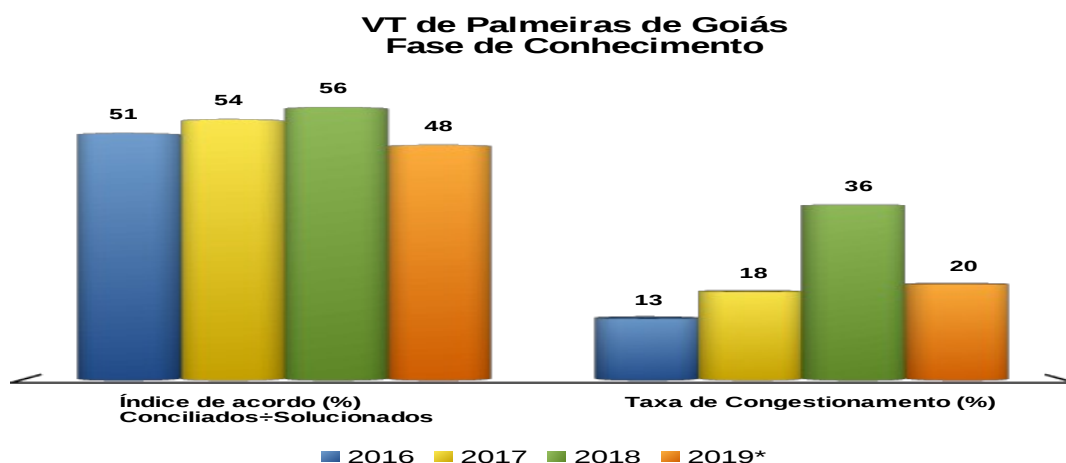
VT de Palmeiras de Goiás Fase de Conhecimento



* Os dados do período de 2016 a 2017 referem-se ao Posto Avançado de Pires do Rio, enquanto Vara do Trabalho.

**Os dados de 2018 e 2019 referem-se à Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e incluem a movimentação/produtividade do Posto Avançado de Pires do Rio.

*** Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



* Os dados do período de 2016 a 2017 referem-se ao Posto Avançado de Pires do Rio, enquanto Vara do Trabalho.

**Os dados de 2018 e 2019 referem-se à Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e incluem a movimentação/produktividade do Posto Avançado de Pires do Rio.

*** Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2018	5
2019	157
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	162
TEMPO MÉDIO	123 DIAS

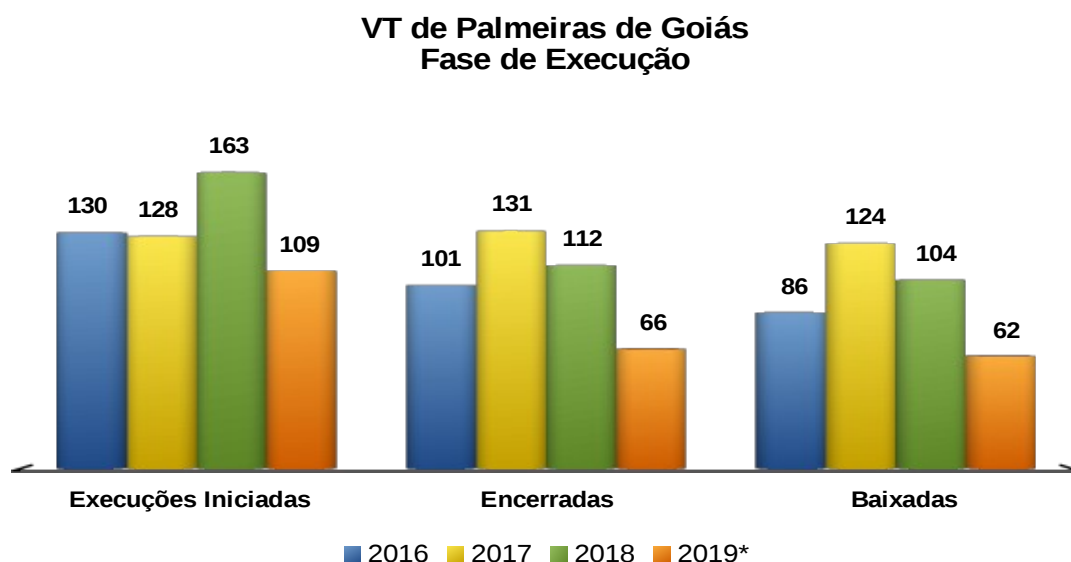
* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 18/11/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um controle dos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, sempre abaixo de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor alertou o gestor da unidade para o aumento considerável dos referidos prazos neste exercício, considerados os dados de janeiro a outubro. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **35 dias** no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para **32 dias**, tendo sido alterado neste exercício para **36 dias**;

12

no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **43 dias** em 2017 para **40 dias** em 2018, chegando a **43 dias** até outubro deste ano. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **51 dias** em 2017, sofreu baixa, em 2018, chegando a **47 dias**, e, em 2019 (até o mês de outubro), passou para **74 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **95 dias** em 2017, para **70 dias** em 2018, com significativo acréscimo neste exercício, passando para **149 dias**. O Desembargador-Corregedor encareceu ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho que mantenha os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor registrou que a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás atingiu o índice de 75,4% no cumprimento da Meta 1 em 2018 (1.156 processos recebidos e 802 solucionados).

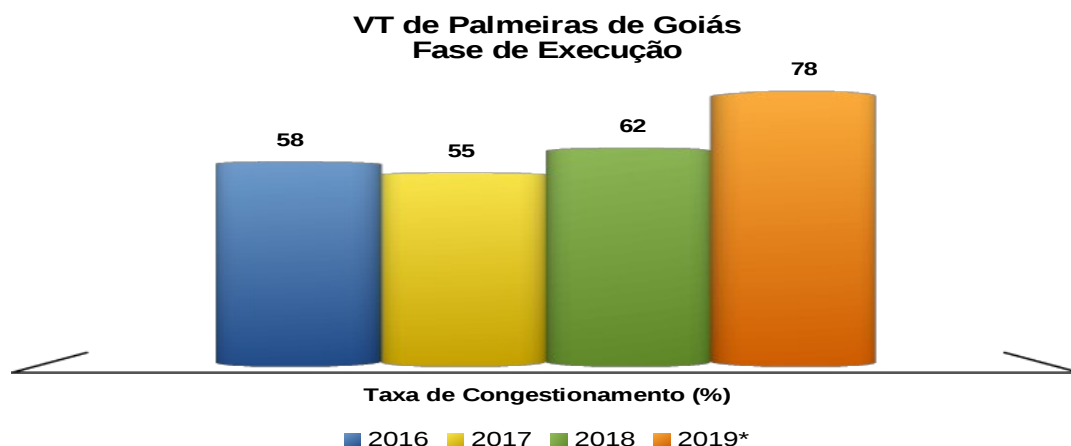
5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados do período de 2016 a 2017 referem-se ao Posto Avançado de Pires do Rio, enquanto Vara do Trabalho.

**Os dados de 2018 e 2019 referem-se à Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e incluem a movimentação/produtividade do Posto Avançado de Pires do Rio.

*** Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



* Os dados do período de 2016 a 2017 referem-se ao Posto Avançado de Pires do Rio, enquanto Vara do Trabalho.

**Os dados de 2018 e 2019 referem-se à Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e incluem a movimentação/produtividade do Posto Avançado de Pires do Rio.

*** Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **69,4%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás iniciou **163** e baixou **104** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 62%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho da unidade neste exercício, encareceu ao Excelentíssimo Juiz que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.3 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **121** protocolizações no período de dezembro/2018 a outubro/2019. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, a unidade vem utilizando todas as ferramentas tecnológicas colocadas à disposição do juízo na fase de execução (**item 6.1 do Relatório de Correição**). No Posto Avançado de Pires do Rio, a direção informou que são

utilizados os seguintes convênios: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.2 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018**, fazendo uso de todos os convênios, **independente de solicitação da parte**.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **85 processos** (21 da Vara do Trabalho e 64 do Posto Avançado) com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **55 registros** (18 da Vara do Trabalho e 37 do Posto Avançado) nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

Na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor não fez nenhuma recomendação para esta Vara do Trabalho, tampouco para o Posto Avançado de Pires do Rio, diante da total regularidade dos trabalhos.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade e ao Diretor do Posto Avançado, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORRECIONAL NA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.1 - 6 do Relatório de Correição**); e

8.1.2 O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais e/ou sentenças proferidas/acordos homologados (item **7.1 – 19 do Relatório de Correição**).

8.2 RECOMENDAÇÃO DECORRENTE DESTA VISITA CORRECIONAL NO POSTO AVANÇADO DE PIRES DO RIO

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás conta com um quadro de 13 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria e o Diretor do Posto Avançado, possuindo 2 claros de lotação. Na atualidade, os servidores encontram-se assim distribuídos: 7 atuando na Vara do Trabalho e 4 no Posto Avançado.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás recebeu **759 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê, para as unidades com movimentação entre 751 e 1.000 processos, um quadro de 8 a 9 servidores (já descontado o calculista). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente).

No exercício de 2018, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás atingiu o percentual de **75,4%** no cumprimento dessa meta (1.156 processos recebidos e 802 solucionados).

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 98 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 96 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou os 2 processos remanescentes, atingindo, para fins de

cumprimento da meta em exame, o percentual de **111,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o Excelentíssimo Juiz atuante na unidade pelo atingimento dessa meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%). (cumprida)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **73,9%**, muito acima da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **70,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado pelo excelente resultado alcançado.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente).

No exercício de 2018, foram iniciadas 163 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 104 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **69,4%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (não aplicável na unidade)

A unidade não possuía ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 9 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 28 processos e julgou 33, totalizando 4 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **220,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, o prazo médio em 2016 foi de **68 dias**. No ano de 2018, o prazo médio desta unidade foi de **66 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a outubro de 2019, a unidade atingiu o percentual de **121,3%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou o Excelentíssimo Juiz atuante na unidade pelo excelente resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

A unidade possuía um total de 104 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 95 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, a unidade solucionou mais 21 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,85%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de **60,63%**, acima da média regional. Até o mês de outubro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **63%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **139,81%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu ao Excelentíssimo Juiz Titular a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Foram iniciadas, até outubro de 2019, **109** execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais **48** processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para este exercício. Registrou-se, ainda, que **26** processos saíram da meta e outros **62** foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **46,97%**. O Desembargador-Corregedor exortou o magistrado, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (não aplicável na unidade)

A unidade não possui ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 66 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, a unidade recebeu mais 68 processos e julgou 105, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **184,80%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado pelo excelente resultado parcial alcançado, exortando-o, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, o prazo médio em 2017 foi de **81,65 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, o prazo médio desta unidade foi **98,26 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e disse não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás foi instalada em maio/2018 e por tal motivo não há como aferir se houve uma redução ou majoração da demanda processual no referido exercício. Já o Posto de Pires do Rio, também considerado isoladamente, registou em 2018 uma queda de 54,6% no volume de ações protocoladas (-290 processos). As duas unidades juntas somaram o montante de 1.156 processos recebidos. Para este exercício, considerando a movimentação processual de janeiro a outubro, a unidade deverá registrar demanda processual superior a 1.000 processos (1.038 processos, conforme item 4 desta Ata), sinalizando pela estabilidade da demanda entre 1.000 e 1.500 processos/ano. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelo magistrado titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, até o mês de outubro deste exercício, era de 74 dias no sumaríssimo e 149 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, o que demonstra o comprometimento e a operosidade do Excelentíssimo Juiz Titular. Foi recomendado, apenas, ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e no Posto Avançado de Pires do Rio revelou que as respectivas Secretarias possuem quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 02 claros de lotação. Os processos estão sendo regularmente

impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado titular. O Diretor de Secretaria, Advair Alves da Costa, bem como o Diretor do Posto Avançado, Marco Antônio Marques de Matos, mostraram-se diligentes com seus misteres e atentos às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e o Posto Avançado de Pires do Rio foram bem avaliados nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores”, “rapidez e facilidade de acesso às informações”, “rapidez na solução dos processos” e “atuação dos magistrados”. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou o Excelentíssimo Juiz Titular e toda a equipe de servidores da Vara do Trabalho e do Posto Avançado, nas pessoas de seus competentes Diretores, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

12.3 A Secretaria da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e o Posto Avançado de Pires do Rio atendem de forma diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, através dos processos de Auditoria Permanente, o que contribui, sobremaneira, para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular, Cleidimar Castro de Almeida, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, tendo ficado bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento de Certificado no SELO METAS DO CNJ 2018, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou o magistrado e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a amável acolhida da equipe correcional, deu por encerrada a correição às 18:30 horas do dia 03 de dezembro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região